



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.864, de 16 de Março de 2.001

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 011/2001 – Processo n.º 0518/2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DR. CÉLIO PRADO o Centro de Saúde Municipal localizado na Vila Progresso, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE MARÇO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE MARÇO DE 2.001

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração